

Bruxelas, 18 de março de 2026
(OR. en)

6706/26

CDR 29

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Decisão do Conselho que nomeia um suplente do Comité das Regiões,
proposto pelo Reino da Suécia – Adoção

1. Por carta datada de 16 de janeiro de 2026¹, o secretário-geral do Comité das Regiões informou o Conselho do termo do mandato nacional com base no qual William ELOFSSON, suplente do Comité das Regiões, foi proposto para nomeação e nomeado.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

¹ 5442/26.

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de William ELOFSSON, o Governo sueco propôs² para o Comité das Regiões, na qualidade de suplente, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Adam RYDSTEDT, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Ledamot i kommunfullmäktige, Hudiksvalls kommun* (membro da Assembleia Municipal do município de Hudiksvall).
4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre o texto da decisão que consta do documento 6718/26 e a recomendar ao Conselho que adote essa decisão como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião.

² 6932/26.